



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 08 de 16 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Pacajus  
Lido na Sessão do dia 17/01/2024

À Sua Excelência a Senhora **Cristina Joana de Almeida Rocha**  
Presidente da Câmara Municipal de Pacajus.

APROVADO NA SESSÃO  
DO DIA 17/01/2024

Pacajus-CE, 16 DE JANEIRO DE 2024

Sra. Presidente,

Nobres Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei nº 07/2024 que "**ALTERA A LEI Nº 936 DE 2022 NO QUE CONCERNE À CRIAÇÃO DE CARGOS E AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME DE PACAJUS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

O Projeto visa em si, adequar a pertinência temática das Secretarias Municipais. O presente advém da máxima atenção aos Princípios da Administração Pública insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, nesta senda, a Gestão Municipal vem realizando esforços para equacionar e cumprir o que determina o ordenamento jurídico brasileiro.

Para isso, é imprescindível que a Gestão implemente esclarecimentos e esforços para cada vez mais atender as demandas cotidianas de forma mais efetiva, ou seja, com total harmonia ao princípio da eficiência que se consagra inerente aos atos administrativos.

A proposta ora apresentada é responsável e se adequa às possibilidades orçamentárias do Município, conforme mostra o estudo de impacto financeiro em anexo, razão porque está estabelecida com base num planejamento financeiro adequado, que não acarreta dissintonia com o planejamento global, em conformidade com as leis orçamentárias e, necessário repetir, a mensuração correta das potenciais receitas correntes do Município.

Assim, em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao apurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, **solicitando sua apreciação em sessão extraordinária e em regime de urgência urgentíssima e esperando sua aprovação.**

Renovamos a V. Exa. e aos demais insignes representantes da população do Município de Pacajus, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

  
**DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE**  
Prefeito Municipal de Pacajus



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 08, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

**“ALTERA A LEI Nº 936 DE 2022 NO QUE CONCERNE À CRIAÇÃO DE CARGOS E AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME DE PACAJUS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos com vinculação à Secretaria Municipal de Educação de Pacajus/CE:

- I - Coordenador de Transporte da Educação – Simbologia CAT – 04;
- II – Coordenador de Comunicação Social – Simbologia CAT – 04.

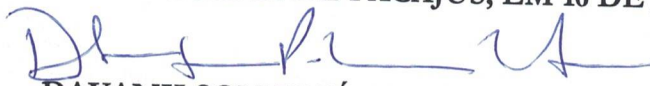
Art. 2º Fica acrescido, no quadro da Secretaria Municipal de Educação de Pacajus/CE, no respectivo cargo em comissão, o seguintes número de vagas:

- I – Assistente da Diretoria – Simbologia GAS-03: 02 (duas) vagas.

Art. 3º- Integra a presente Lei o Anexo I, que determina nomenclatura, quantitativo, simbologia e a composição remuneratória dos cargos mencionados nesta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE**  
Prefeito Municipal de Pacajus



MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

**Cargo Criado por esta Lei Municipal.PL**

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Representação	Remuneração
Coordenador de Transporte da Educação	CAT-04	1	R\$ 1.212,00	R\$1.800,00	R\$3.012,00
Coordenador de Comunicação Social	CAT-04	2	R\$ 1.212,00	R\$1.800,00	R\$3.012,00

**Vagas de Cargo em Comissão Criadas por esta Lei Municipal.**

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Representação	Remuneração
Assistente da Diretoria	GAS-03	2	R\$1.212,00	R\$600,00	R\$1.812,00

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

**DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**